SÓCRATES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF nº 53.171.779/0001-74
("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTA

DATA, HORA E LOCAL: realizada em 10 de novembro de 2026 as 9hs, de forma não presencial.

CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada devido ao comparecimento do cotista titular representando a totalidade das cotas do Fundo, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175/2022.

PRESENÇA: **(i)** De cotista representante de **100%** (cem por cento) das cotas do Fundo; e **(ii)** Representantes legais da **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 10° andar nº 302, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("Administradora") e da **NORTH SEA GESTORA DE RECURSOS LTDA,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.917.181/0001-00, NIRE 35.237.188.537, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 105, Torre 3, Setor B, Thera Comercial, conjunto 32 e 29 VG, parte, CEP 04571-900. ("**GESTORA**").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Sr. Waldomiro Plácido Neto; Secretária Sra. Nileide Guerra de Abreu.

ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas sem quaisquer ressalvas aprovam:

1. A alteração e consolidação do regulamento conforme matérias abaixo:

I. **ALTERAÇÃO** da redação do item 5.2. do Anexo I do Regulamento para que conste conforme abaixo:

> *"5.2. Os direitos creditórios são os valores mobiliarios representativos de creditos, de titularidade de cada Cedente, sem limitação, performados e/ou a performar"*

II. **INCLUSÃO** da redação do item 5.18. do Anexo I do Regulamento para que conste a seguinte redação:

> *"5.18. Esta Classe fica dispensada de observar as disposições e limites do Artigo 45 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, caso tenha como cotistas exclusivamente:*
>
> *I- sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico e seus respectivos administradores e controladores pessoas naturais; ou*
> *II- Investidores Profissionais."*

III. **ALTERAÇÃO** da redação do item 15.1. IV do Anexo I do Regulamento para que conste conforme abaixo:

> "*15.1. (...)*
> *IV - Risco de concentração: A Gestora buscará diversificar a carteira da Classe e deverá observar os limites de concentração da Classe estabelecidos neste Regulamento. No entanto, a política de investimentos do Fundo admite a aquisição/ou manutenção na carteira da Classe de concentração em títulos públicos e privados. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações."*

IV. **ALTERAÇÃO** da redação do item 1.3. do Anexo I do Regulamento para que conste a seguinte redação:

> ***"1.3.** Para os fins do Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, o FUNDO se classifica como tipo "Financeiro – Crédito Imobiliário"."*

V. **EXCLUSÃO** da definição de "Subordinação Mínima" constante do Capítulo IV (Das Definições) do Anexo I do Regulamento, por remeter a item inexistente ("item 12.1, I deste Anexo") e não corresponder à estrutura de classe única e cotas pari passu do Fundo.

Por fim, o Cotista neste ato declara: (i) estar ciente das deliberações acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) recebeu previamente todos os documentos necessários para realizar as devidas deliberações; e (iv) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175/2022.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata.

Waldomiro Plácido Neto
Presidente

Nileide Guerra de Abreu
Secretária

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

NORTH SEA GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora